



Memo. SGP.2 - nº 038/2024

São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

Ao (À) Nobre Vereador (a),
EDIR SALES (PSD)

Informo que o **PROJETO DE LEI Nº 632 de 2022** de autoria do Ver. **EDIR SALES (PSD)** que trata sobre “**DENOMINA-SE PRAÇA CALÇADA DO SAMBA, O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO NA SUBPREFEITURA DA FREGUESIA/BRASILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” teve Parecer pela **ILEGALIDADE** exarado em **13/12/2023** pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **14/12/2023, Pág. 332 e Col. 2**, Atos da CMSP nº 572510, Documento: 090827440.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

CESAR UEMA

Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2

PROTOCOLO

DATA: 27, 02, 24
 NOME DO RECEBEDOR: Paulo F. Silva
 ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Handwritten Signature]
 RF DO RECEBEDOR: 28244